



Imprensa Oficial

Órgão Oficial do Município de Várzea Paulista | Lei Complementar: 255 de 22 de dezembro de 2015

www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial | Nº 1141 - Ano XVII | Várzea Paulista | Sexta-feira | 21 de Agosto de 2026

Encontro 'Cuidando do Cuidador' promoverá autocuidado e acolhimento a cuidadores

» No dia 3 de setembro, profissionais que atuam no cuidado a pessoas idosas e/ou com mobilidade reduzida poderão aproveitar novos conhecimentos, reflexões e inspirações

ENCONTRO

Cuidando do CUIDADOR

AUTOCUIDADO E ACOLHIMENTO

Confiança no presente. E no futuro.

PREFEITURA DE **VÁRZEA PAULISTA**

Várzea Paulista receberá um novo encontro gratuito do projeto Cuidando do Cuidador, com o tema Cuidar, Acolher e Transformar, no dia 3 de setembro, para cuidadores de pessoas idosas e/ou

de mobilidade reduzida, no Hotel Orquídea, às 14 horas. A ação da Unidade Gestora Municipal da Pessoa com Deficiência incluirá uma palestra motivacional e uma dinâmica em grupo, em um am-

biente acolhedor, reflexivo e inspirador. O objetivo é fortalecer o autocuidado, a valorização pessoal e o bem-estar diário a quem dedica parte de sua vida a cuidar do próximo.

As vagas são limitadas. Confirme a presença por mensagem de texto ao WhatsApp (11) 94147-3742. O Hotel Orquídea fica na Rua João Póvoa, 77 — Jardim do Lar.

Índice

PODER EXECUTIVO.....	2
ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS.....	2
GESTÃO DE PESSOAL.....	2
EDUCAÇÃO.....	13
GESTÃO PÚBLICA.....	20
PODER LEGISLATIVO.....	20
PLENÁRIO.....	20
MESA DA CÂMARA.....	20
GESTÃO DE PESSOAS.....	21
COMPRAS E LICITAÇÕES.....	34

Expediente

O conteúdo da Imprensa Oficial é de responsabilidade das Secretarias de Gestão Pública e

Comunicação da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Jornalista Responsável: Fabio Leandro Chauh - 49.913-SP

Contato : imprensaoficial@varzeapaulista.sp.gov.br

<http://www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial>

PODER EXECUTIVO

ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS

GESTÃO DE PESSOAL

Portarias

PORTARIA Nº 39.800

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 37.787, de 11 de agosto de 2025, que concedeu Licença Prêmio à servidora Sra. Mariana Correa da Silva, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação.

Onde se lê: “(...) nos períodos de primeiro a trinta de setembro de 2026, de primeiro a trinta de setembro de 2027 e de primeiro a trinta de setembro de 2028 (...)”.

Leia-se: “(...) nos períodos de primeiro a trinta de junho de 2026, de primeiro a trinta de junho de 2027 e de primeiro a trinta de junho de 2028 (...)”.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.806

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores a seguir relacionados, conforme Laudos Periciais apresentados no dia 07 de julho de 2026 pela Junta Médica Oficial, designada pela Portaria nº 20.231, de 01 de fevereiro de 2016, como segue:

I – Início

a) Ana Carla Negro Lucena, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Língua Inglesa, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 37, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 29 de junho a 15 de julho de 2026.

- b) Oziel Nabas, ocupante do cargo de Guarda Municipal, especialidade 1ª Classe, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 23, lotado na Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, no período de 28 de junho a 18 de agosto de 2026.
- c) Ronaldo de Queiroz Rodrigues, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, especialidade 1ª Classe, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 29, lotado na Unidade Gestora Municipal de Transporte Público, Trânsito e Logística, no período de 02 de julho a 29 de setembro de 2026.
- d) Rubens Garcia Antonio, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Pedreiro, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 11, lotado na Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, no período de 24 de junho a 22 de setembro de 2026.

II – Prorrogação

- a) Carmen Silvia Rodrigues, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 03, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 07 de julho a 27 de outubro de 2026.
- b) Geraldo Aparecido Spolli, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 45, lotado na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 07 de julho a 1º de setembro de 2026.
- c) Joana d’Arc Campos de Menezes, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Técnico em Enfermagem, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 25, lotada na Unidade Gestora Municipal de Saúde, com prorrogação inicialmente prevista até 07 de julho de 2026, encerrada antecipadamente em 15 de junho de 2026, por decisão pericial.
- d) Juliana Gomes de Oliveira Corsi, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Professor Auxiliar de Educação Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 21, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 07 de julho a 22 de setembro de 2026.
- e) Letícia Soares Antonio, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Técnico em Meio Ambiente, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 22, lotada na Unidade Gestora Municipal de Meio Ambiente, no período de 07 a 21 de julho de 2026.
- f) Neusa Aparecida Basílio da Silva, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 22, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 07 de julho a 1º de setembro de 2026.
- g) Priscilla Regina Soares, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Artística, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 37, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 07 de julho a 1º de setembro de 2026.
- h) Renata Mendes de Siqueira Prado, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 04, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 07 a 26 de julho de 2026.
- i) Tatiane Gonçalves Silva, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 44, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 07 de julho a 11 de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.807

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. Yvan Marc Lager, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Informática, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 44, lotado na Unidade Gestora Municipal de Educação, exercendo suas atribuições no CEMEB Manoel Caetano de Almeida, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, nos períodos de primeiro a trinta de agosto de 2027, primeiro a trinta de agosto de 2028 e primeiro a trinta de agosto de 2029, em descanso, com recebimento mês a mês, conforme faculta o artigo 186, § 3º, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Paulista).

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.808

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Sra. Carolina Yanuchauska Gomes, matrícula nº 508.861, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, provimento efetivo, lotada na Unidade Gestora Municipal de Saúde, e designada, por meio da Portaria nº 36.259, de 10 de fevereiro de 2025, no cargo de Coordenador da Unidade de Avaliação e Controle - UAC, para

exercer a função de fiscal do Contrato nº 63/2026, decorrente do Processo nº 6.067/2026, celebrado com a empresa Clínica Nunes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 50.422.174/0001-10, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a realização de exames de eletroneuromiografia com laudo.

Cumprir informar que a referida servidora possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, cabendo-lhe, dentre outras responsabilidades, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas, apontar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados, promovendo sua correção em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.809

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Sr. Filipe da Silva Cardoso, matrícula nº 734.528, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, provimento efetivo, lotado na Unidade Gestora Municipal de Saúde, e designado, por meio da Portaria nº 36.260, de 10 de fevereiro de 2025, no cargo de Coordenador de Almoxarifado, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 65/2026, decorrente do Processo nº 6.067/2026, celebrado com a empresa Baumer S/A, inscrita no CNPJ sob nº 61.374.161/0001-30, tendo por objeto a aquisição, entrega, instalação, qualificação (QI – Qualificação de Instalação, QO – Qualificação de Operação e QD – Qualificação de Desempenho) e treinamento de equipamentos e mobiliários médico-hospitalares destinados à Central de Material e Esterilização (CME) do Novo Hospital Municipal de Várzea Paulista.

Cumprir informar que o referido servidor possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, cabendo-lhe, dentre outras responsabilidades, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas, apontar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados, promovendo sua correção em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.871

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. Giovanna Hernandes Celante Piccoli, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Classe G 02, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 37, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, exercendo suas atribuições na CEMEB Erich Becker, em atendimento à solicitação protocolada sob o nº 10.029/2026, a partir do dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.872

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. Elizangela Patricia Bersi da Silva, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Classe G 02, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 37, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, exercendo suas atribuições na CEMEB Gabriel Santos Inocenti, em atendimento à solicitação protocolada sob o nº 10.050/2026, a partir do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.873**R E S O L V E:**

REMOVER, de ofício, a servidora Sra. Angela Fossati Rodrigues Silva, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, Classe E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos P23, provimento efetivo, da Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda para a Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social, conforme previsto no artigo 75 da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Paulista), a partir de primeiro de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.875

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial o disposto no artigo 117, que estabelece que a execução de cada contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Sr. Eduardo de Oliveira Campos Pereira, matrícula nº 739.516, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo de Gestor Executivo de Administração em Educação, provimento em comissão, lotado na Unidade Gestora Municipal de Educação, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 72/2026, decorrente do Processo nº 3.545/2026, celebrado com a empresa C. Figueiredo Engenharia e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 62.917.306/0001-64, cujo objeto é a contratação de mão de obra especializada para levantamento das manutenções necessárias nos parques/playgrounds das Escolas Municipais de Ensino Infantil de Várzea Paulista.

Cumprir informar que o referido servidor possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, cabendo-lhe, dentre outras responsabilidades, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas, apontar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados, promovendo sua correção em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.876

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Sr. Thales Vicentini Beltreschi, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Física, provimento efetivo, Classe G 02, lotado na Unidade Gestora Municipal de Educação, o pagamento do Incentivo à Titulação de 8% (oito por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de abril de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.877

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Graziela Cristina Somini Pupo, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Física, provimento efetivo, Classe G 02, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, o pagamento do Incentivo à Titulação de 10% (dez por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.878

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Thaynara de Sousa Faria Bueno, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Classe E, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, o pagamento do Incentivo à Titulação de 6% (seis por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.879

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Lívia Brentan de Souza Andreazzi, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Língua Inglesa, provimento efetivo, Classe G 02, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, o pagamento do Incentivo à Titulação de 8% (oito por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de abril de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.880

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Lívia Brentan de Souza Andreazzi, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Língua Inglesa, provimento efetivo, Classe G 02, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 37, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 42, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de 25 de março de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.881

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Ana da Silva Santos, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Classe E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 16, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos P 19, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de 09 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.882

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Sr. Ricardo Augusto Cruz, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Física, provimento efetivo, Classe G 02, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 37, lotado na Unidade Gestora Municipal de Educação, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos P 40, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de 17 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.883

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Neuma Cristiane Santos Simões, ocupante do cargo de Médico, especialidade Clínico Geral, provimento efetivo, Classe H, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 43, lotada na Unidade Gestora Municipal de Saúde, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos P 45, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de 29 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.884

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Cristina Elaine Raniero de Castro, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Técnico em Gestão, provimento efetivo, Classe F 02, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 29, lotada na Unidade Gestora Municipal de Saúde, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos P 32, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de 02 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.885

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Edilaine Silva Rocha, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Classe G 02, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 37, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 42, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de 02 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.890**R E S O L V E:**

CONCEDER a partir do dia três de julho de dois mil e vinte e seis ao servidor Sr. Antônio Tadeu de Almeida, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Técnico em Contabilidade, provimento efetivo, Classe F01, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 25, lotado na Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social, Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, estes calculados a partir da aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1994, limitando-se ao teto da remuneração da servidora no cargo efetivo, tendo como base o quanto dispõe a Constituição Federal em seu artigo 40, § 1º, inciso II.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.891**R E S O L V E:**

CONCEDER, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, à servidora Sra. Kathia Keller Mazzamboni, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Língua Espanhola, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 44, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo e com paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.892**R E S O L V E:**

CONCEDER, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, à servidora Sra. Dilma Conceição Rodrigues Batista, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 46, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo e com paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.893**R E S O L V E:**

CONCEDER, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, à servidora Sra. Leida Cristina Malta de Souza Batista, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 47, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo e com paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.894**R E S O L V E:**

CONCEDER, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, à servidora Sra. Adriana Sales dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 46, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo e com paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.895

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, à servidora Sra. Eleuzina Anália de Assis Souza, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Professor Auxiliar de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos P 22, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração do servidor no cargo efetivo, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, na redação anterior a EC nº 103/2019.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.896

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, à servidora Sra. Denise Aparecida Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 47, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo e com paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.897

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, à servidora Sra. Claudia dos Santos Silveira, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 46, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo e com paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.898

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, à servidora Sra. Antonia Regina da Silva, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 45, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo e com paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.899

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, à servidora Sra. Ana Regina de Lima, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 46, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo e com paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.900

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, à servidora Sra. Janete de Fátima Rialto, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Técnico em Enfermagem, provimento efetivo, Classe F01, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos P 28, lotada na Unidade Gestora Municipal de Saúde, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração do servidor no cargo efetivo, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, na redação anterior a EC nº 103/2019.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.901

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, à servidora Sra. Sandra Valéria Santana Cáceres, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 46, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo e com paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.902

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, à servidora Sra. Katia Lourenzeto, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 46, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo e com paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.903**R E S O L V E:**

CONCEDER, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, à servidora Sra. Leonice de Brito, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 47, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo e com paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.904**R E S O L V E:**

CONCEDER, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, à servidora Sra. Daniela Valeri Castro, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 47, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo e com paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.905**R E S O L V E:**

CONCEDER, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, à servidora Sra. Francisca de Fátima Faria Vicentim, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, provimento efetivo, Classe A, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos P 07, lotada na Unidade Gestora Municipal de Saúde, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo e com paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.906**R E S O L V E:**

RETIFICAR a Portaria nº 39.790, de 30 de junho de 2026, que concedeu Incentivo à Titulação à servidora Sra. Thais Aparecida Cearine Madureira de Riga, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação.

Onde se lê: “(...) pagamento do Incentivo à Titulação de 8% (oito por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de junho de 2026.”

Leia-se: “(...) pagamento do Incentivo à Titulação de 10% (dez por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de junho de 2026.”

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.907**R E S O L V E:**

RETIFICAR a Portaria nº 38.589, de 20 de janeiro de 2026, que concedeu Incentivo à Titulação à servidora Sra. Luana Romana Grosseli, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação.

Onde se lê: “(...) pagamento do Incentivo à Titulação de 8% (oito por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de janeiro de 2026.”

Leia-se: “(...) pagamento do Incentivo à Titulação de 10% (dez por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de janeiro de 2026.”

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.908

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 38.682, de 5 de fevereiro de 2026, que concedeu Incentivo à Titulação à servidora Sra. Pamela Maria dos Santos Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação.

Onde se lê: “(...) pagamento do Incentivo à Titulação de 8% (oito por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de novembro de 2025.”

Leia-se: “(...) pagamento do Incentivo à Titulação de 10% (dez por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de novembro de 2025.”

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.909

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor Sr. Cristian Steiner Molina, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Técnico em Gestão, provimento efetivo, Classe F 02, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 28, lotado na Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social, exercendo suas atribuições no Centro de Convivência do Idoso, em atendimento à solicitação protocolada sob o nº 10.567/2026, a partir do dia seis de agosto de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.911

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial o disposto no artigo 117, que estabelece que a execução de cada contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Sr. Filipe da Silva Cardoso, matrícula nº 734.528, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, provimento efetivo, lotado na Unidade Gestora Municipal de Saúde, e designado, por meio da Portaria nº 36.260, de 10 de fevereiro de 2025, no cargo de Coordenador de Almoxarifado, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 69/2026, decorrente do Processo nº 5697/2026 – Pregão Eletrônico 18/2026 celebrado com a empresa KCR Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob 09.251.627/0001-90, tendo por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para áreas assistenciais e de apoio, destinado ao Novo Hospital Municipal de Várzea Paulista.

Cumprir informar que o referido servidor possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, cabendo-lhe, dentre outras responsabilidades, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas, apontar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados, promovendo sua correção em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA**PORTARIA Nº 39.912**

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial o disposto no artigo 117, que estabelece que a execução de cada contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Sr. Filipe da Silva Cardoso, matrícula nº 734.528, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, provimento efetivo, lotado na Unidade Gestora Municipal de Saúde, e designado, por meio da Portaria nº 36.260, de 10 de fevereiro de 2025, no cargo de Coordenador de Almoxarifado, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 70/2026, decorrente do Processo nº 5697/2026 – Pregão Eletrônico 18/2026 celebrado com a empresa Silvío Vígido ME, inscrita no CNPJ sob 21.276.825/0001-03, tendo por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para áreas assistenciais e de apoio, destinado ao Novo Hospital Municipal de Várzea Paulista.

Cumprir informar que o referido servidor possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, cabendo-lhe, dentre outras responsabilidades, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas, apontar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados, promovendo sua correção em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA**PORTARIA Nº 39.913**

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial o disposto no artigo 117, que estabelece que a execução de cada contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Sr. Filipe da Silva Cardoso, matrícula nº 734.528, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, provimento efetivo, lotado na Unidade Gestora Municipal de Saúde, e designado, por meio da Portaria nº 36.260, de 10 de fevereiro de 2025, no cargo de Coordenador de Almoxarifado, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 71/2026, decorrente do Processo nº 5697/2026 – Pregão Eletrônico 18/2026 celebrado com a empresa Sissac Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob 10.444.624/0001-51, tendo por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para áreas assistenciais e de apoio, destinado ao Novo Hospital Municipal de Várzea Paulista.

Cumprir informar que o referido servidor possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, cabendo-lhe, dentre outras responsabilidades, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas, apontar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados, promovendo sua correção em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA**EDUCAÇÃO****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 02/2026 UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026****DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Gestora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

▣ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88).

▣ Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

▣ Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado, e dá outras providências.

▣ Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

▣ Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

▣ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

▣ Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

▣ Lei nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação.

▣ Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

▣ Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

▣ E demais normas vigentes que versam sobre o Direito Educacional Especializado.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Da Organização da Educação Especial

Art. 1º A Unidade Gestora Municipal de Educação adotará os procedimentos previstos nesta Resolução, visando à efetivação do atendimento aos estudantes elegíveis aos serviços de Educação Especial.

Art. 2º São considerados estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial:

I. Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II. Alunos com transtorno do espectro autista – TEA e outras condições do neurodesenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico – TEA, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III. Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 3º Visando a redução e eliminação de barreiras no ambiente escolar, serão disponibilizados os seguintes recursos:

I. Atendimento Educacional Especializado – A.E.E. – no contraturno do ensino regular.

II. Recursos Pedagógicos, de Acessibilidade e de Tecnologia Assistiva.

III. Profissional para atuar com estudantes com deficiência auditiva e surdez ou surdo-cegueira.

IV. Profissional de Apoio Escolar para Atividades da Vida Diária Não Exclusivo.

V. Profissional de Apoio Escolar para Atividades da Vida Escolar Não Exclusivo.

VI. Projeto de Educação Inclusiva – Atendimento em período de ensino regular como forma de A.E.E. expandido.

VII. Professor de Educação Especial para atuação no apoio pedagógico especializado no ensino regular.

Art. 4º Caberá a Unidade Escolar:

I. Matricular os estudantes incluídos no público alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular.

II. Identificar os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial que ainda não tenham recebido o atendimento e elaborar, mediante o Profissional do A.E.E., a Avaliação Pedagógica Diagnóstica – APD e Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, quando a manifestação de necessidade constar da matrícula.

III. Parágrafo único. O Plano de Desenvolvimento Individual – PDI corresponde ao instrumento pedagógico individualizado previsto na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

IV. Solicitar e providenciar de forma imediata, os apoios, recursos e serviços necessários, garantindo-os desde o início do ano letivo subsequente, enquanto a matrícula do aluno estiver ativa na Unidade Escolar.

V. Identificar os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial que forem matriculados no decorrer de ano letivo e elaborar, mediante o Profissional do A.E.E., a Avaliação Pedagógica Diagnóstica – APD e Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, providenciando, de forma imediata, os apoios, recursos, e serviços necessários, bem como garantindo-os desde o início do ano letivo subsequente, enquanto a matrícula do estudante estiver ativa na Unidade Escolar.

VI. Realizar, nos casos de confirmação de matrícula de novo estudante, mediante o Profissional do A.E.E., a Avaliação Pedagógica Inicial – API e Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, com objetivo de identificar os apoios, recursos e serviços necessários ao estudante.

Parágrafo único. A elaboração ou reestruturação da Avaliação Pedagógica Diagnóstica – APD e Plano de Desenvolvimento Individual – PDI é de responsabilidade do Profissional do A.E.E. e deverá ser realizado em conjunto com os professores especialistas, polivalentes, Equipe Gestora, família e demais profissionais que acompanhem o aluno.

VII. Matricular os estudantes incluídos no público alvo da educação especial nos polos de atendimento e no Sistema de Matrícula junto aos documentos devidamente anexados.

Art. 5º A elaboração da APD e PDI deve ocorrer dentro de 40 (quarenta) dias letivos após o início da frequência do aluno considerado elegível.

Parágrafo único. O prazo de elaboração poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pela Gestão da Unidade Escolar.

Art. 6º Para o cumprimento das ações previstas para Educação Especial, a Unidade Gestora Municipal de Educação atuará em conjunto com órgãos especializados da sociedade civil sem fins lucrativos, por meio da celebração de parcerias.

Seção II – Dos procedimentos para a disponibilização dos serviços da Educação Especial

Art. 7º Os apoios, serviços e recursos previstos nesta Resolução serão disponibilizados a partir da abertura e instrução da solicitação feita pela Unidade Escolar e direcionada à Direção de Ensino.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I. Termo de Ciência e Consentimento dos responsáveis legais em relação ao encaminhamento.

II. Ficha do estudante obtida pelo GRP, com a identificação do diagnóstico.

III. Avaliação Pedagógica – APD (anexo I), realizada por Profissional do A.E.E. para identificação do apoio, recurso e/ou serviço necessários.

IV. Plano de Atendimento Educacional Especializado (anexo II) e outros registros que se fizerem pertinentes à indicação e acompanhamento.

V. Plano de Desenvolvimento Individual – PDI (anexo III)

VI. Laudo médico.

Art. 8º Para ampliação e oferta do Atendimento Educacional Especializado por meio da instalação de novas Salas de Recursos será realizado o levantamento das demandas por Polos, considerando os períodos e especificidades dos alunos elegíveis para o atendimento.

I. O Diretor da unidade escolar deverá encaminhar à Direção de Ensino:

a. A justificativa contendo mapeamento da demanda, razões para ampliação de salas multifuncionais, número de estudantes que serão atendidos e turmas que serão formadas.

b. Planilha contendo nome, registro do aluno (RA), Etapa/Ano e modalidade, escola de origem e os respectivos horários de aula na classe comum do ensino regular.

c. Indicação do espaço físico disponível a ser utilizado no prédio escolar.

d. Encaminhamento Pedagógico, se houver.

e. Ficha do estudante obtida pelo GRP, com a identificação do diagnóstico.

f. Avaliação Pedagógica Diagnóstica – APD.

g. Laudo médico.

h. Relatório de profissional habilitado a identificar estudante com altas habilidades/superdotação, se for o caso.

Seção III – Do Professor de Educação Especial (Apoio Pedagógico Especializado – PAE)

Art. 9º. O Professor de Educação Especial atuará no apoio pedagógico especializado aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, no contexto da sala regular de ensino, com o objetivo de promover a acessibilidade curricular, a participação e a aprendizagem.

Art. 10. São atribuições do Professor de Educação Especial:

a. atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum, contribuindo para o planejamento e a execução de práticas pedagógicas inclusivas;

b. apoiar a adaptação de atividades, materiais e estratégias pedagógicas, considerando as necessidades específicas dos estudantes;

- c. colaborar na implementação e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI;
- d. orientar os profissionais da unidade escolar quanto às práticas inclusivas e estratégias de ensino;
- e. contribuir para a eliminação de barreiras pedagógicas que dificultem o processo de ensino e aprendizagem;
- f. acompanhar o desenvolvimento dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, propondo ajustes quando necessário;
- g. atuar em articulação com o Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE, equipe gestora e demais profissionais envolvidos.

Art. 11. A atuação do Professor de Educação Especial não substitui o professor regente, nem o Professor do Atendimento Educacional Especializado, tampouco se confunde com o profissional de apoio escolar, possuindo caráter exclusivamente pedagógico.

CAPÍTULO II – DO PROFISSIONAL DO A.E.E.

Seção I – Do Processo de Atribuição

Art. 12 A atribuição de Polos ao Profissional do A.E.E. para atuação no Atendimento Educacional Especializado ocorrerá na Unidade Gestora Municipal de Educação, considerando pontuação de atuação na Rede Municipal de Educação e será regulamentada por Portaria anual de atribuição.

Art. 13 A atribuição de aulas ocorrerá de maneira flexível, a ser analisada caso a caso, podendo ser realizadas individualmente, em dupla ou em grupo, considerando a deficiência ou desenvolvimento das habilidades.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o A.E.E. poderá ser ofertado individualmente por até 4 (quatro) aulas semanais de maneira, desde que com autorização prévia da UGME e com apresentação de justificativa e documentos que demonstrem a necessidade.

Seção II – Das Funções do Profissional do A.E.E.

Art. 14 São atribuições do Profissional do A.E.E.:

- I. Participar da elaboração, construção e manutenção do projeto político pedagógica(o) da Unidade Escolar, zelando pela institucionalização do Atendimento Educacional Especializado, considerando os serviços necessários à inclusão do estudante.
- II. Realizar a Avaliação Pedagógica Diagnóstica – APD do estudante elegível aos serviços da Educação Especial, dimensionando a natureza e o tipo de atendimento indicado, assim como o tempo necessário à sua viabilização.
- III. Elaborar, desenvolver, aplicar o Plano de Atendimento Educacional Especializado – P.A.E.E e acompanhar o Plano de Desenvolvimento Individual – PDI do estudante elegível aos serviços da Educação Especial.
- IV. Orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços de Educação Especial ao longo da trajetória escolar.
- V. Oferecer apoio técnico-pedagógico ao docente da sala de aula do ensino regular, indicando os recursos pedagógicos, de tecnologia assistiva e estratégias metodológicas.
- VI. Participar, contribuir e atuar nas reuniões de Síntese de Avaliação Pedagógica (SINAPE), reunião de pais, entre outras que se fizerem necessárias.
- VII. Participar, contribuir e atuar nas atividades pedagógicas programadas pela Unidade Escolar.
- VIII. Orientar estudantes, docentes, gestores e profissionais da Unidade Escolar, famílias e comunidade escolar para o fomento da cultura inclusiva.
- IX. Orientar os responsáveis pelo estudante, as famílias e a comunidade escolar quanto os procedimentos educacionais e encaminhamentos para as redes de apoio.
- X. Participar de reuniões com outros profissionais que acompanhem o estudante.

Art. 15 A Avaliação Pedagógica Diagnóstica – APD será realizada por Profissional do A.E.E. e deve ser estruturada em conformidade com o anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A Avaliação Pedagógica Diagnóstica será realizada:

- I. De forma regular, aos estudantes matriculados no A.E.E.
- II. Quando necessário, para estudantes não matriculados no A.E.E.

Seção III – Do Professor de Educação Especial (Apoio Pedagógico Especializado – PAE)

Art. 16. O Professor de Educação Especial atuará no apoio pedagógico especializado aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, no contexto da sala regular de ensino, com o objetivo de promover a acessibilidade curricular, a participação e a aprendizagem.

Art. 17. São atribuições do Professor de Educação Especial:

- I. atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum, contribuindo para o planejamento e a execução de práticas pedagógicas inclusivas;
- II. apoiar a adaptação de atividades, materiais e estratégias pedagógicas, considerando as necessidades específicas dos estudantes;

- III. colaborar na implementação e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI;
- IV. orientar os profissionais da unidade escolar quanto às práticas inclusivas e estratégias de ensino;
- V. contribuir para a eliminação de barreiras pedagógicas que dificultem o processo de ensino e aprendizagem;
- VI. acompanhar o desenvolvimento dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, propondo ajustes quando necessário;
- VII. atuar em articulação com o Professor do Atendimento Educacional Especializado – A.E.E., equipe gestora e demais profissionais envolvidos.

Art. 18. A atuação do Professor de Educação Especial possui caráter exclusivamente pedagógico, não substituindo o professor regente, o Professor do Atendimento Educacional Especializado – A.E.E., tampouco se confundindo com o profissional de apoio escolar.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Seção I – Das salas de Recursos e Polos de Atendimento

Art. 19. O Atendimento Educacional Especializado que visa complementar ou suplementar a ação pedagógica e fornecer o acesso ao desenvolvimento curricular será ofertado na área necessária por meio de Sala Multifuncional localizada nas escolas de Rede Municipal, dispondo de mobiliários, equipamentos, materiais, recursos de acessibilidade.

Art. 20. O projeto “Educação Inclusiva” na Rede Municipal, se desenvolverá como forma de A.E.E. ampliado e terá sua organização e execução efetivadas por meio da atuação dos seguintes profissionais:

- I. Equipe Gestora da Unidade Escolar.
- II. Professores Polivalentes e Específicos das classes comuns do ensino regular.
- III. Profissional do A.E.E.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 21. Caberá a Equipe Gestora da Unidade Escolar:

- I. Realizar a gestão do Projeto Educação Inclusiva na Unidade Escolar.
 - II. Proporcionar a articulação entre o Profissional do A.E.E. da Educação Especial e os Professores Polivalentes e Especialistas das classes comuns do ensino regular, levando em consideração as necessidades concretas do estudante e a realidade da Unidade Escolar.
 - III. Criar e proporcionar espaço para diálogo sobre questões relativas à Educação Especial e Inclusiva na Unidade Escolar, com envolvimento de todos os profissionais da escola.
 - IV. Organizar os tempos de trabalho destinados ao atendimento do estudante elegível aos serviços da Educação Especial.
 - V. Observar que os horários de articulação entre os profissionais da educação devem constar na rotina da Unidade Escolar, sendo possível utilizar o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, Horário de Trabalho Pedagógico Individual como caráter formativo e demais atividades pedagógicas.
 - VI. Manter canais de comunicação com pais, responsáveis e comunidade escolar, de modo a esclarecer sobre a educação inclusiva e as práticas de inclusão voltadas a beneficiar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.
 - VII. Efetuar o levantamento da demanda de estudantes matriculados na Unidade Escolar elegíveis aos serviços da Educação Especial.
 - VIII. Orientar e instruir a documentação necessária, detalhando a natureza da demanda, o número de estudantes elegíveis que serão atendidos e as turmas formadas.
 - IX. Estabelecer e fomentar um ambiente de diálogo das questões relacionadas à Educação Especial na Unidade Escolar, com a participação de todos os profissionais da escola.
 - X. Articular os horários entre os profissionais da Educação, constando na rotina da Unidade Escolar, podendo utilizar os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI), atividade pedagógica de caráter formativo e outras atividades pedagógicas.
 - XI. Disponibilizar e manter canais de comunicação com pais, responsáveis e comunidade escolar, com o objetivo de esclarecer sobre a Educação Inclusiva e as práticas de inclusão que visam melhorar o processo de ensino e aprendizagem.
 - XII. Promover adequação de seu Projeto Político Pedagógico considerando as diretrizes da Educação Inclusiva.
 - XIII. Articular a atuação do Professor de Educação Especial junto aos docentes da unidade escolar, garantindo a integração das práticas pedagógicas inclusivas.
- Art. 22. Caberá aos Professores Polivalentes e Específicos das classes comuns do ensino regular:
- I. Responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem na sua área de atuação.
 - II. Efetivar as atividades e interações pedagógicas que sejam benéficas aos processos de ensino e aprendizagem de todos os estudantes, com e sem deficiência.
 - III. Realizar ações Pedagógicas e intervenções por meio de estratégias e metodologia diferenciadas.

IV. Promover a acessibilidade curricular com apoio do Profissional do A.E.E..

V. Elaborar relatórios regularmente e, sempre que solicitado.

VI. Planejar e organizar sua rotina voltada a ações diferenciadas para atender as especificidades dos alunos.

VII. Selecionar as atividades e promover interações pedagógicas que sejam benéficas aos processos de ensino e da aprendizagem de todos os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

VIII. Promover adequação curricular, com o auxílio do Profissional do A.E.E., para assegurar a participação plena dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial no processo educativo.

IX. Contar com a colaboração do Profissional do A.E.E. na elaboração da rotina escolar do estudante elegível aos serviços da Educação Especial, de forma a atender às especificidades do estudante.

X. Organizar estratégias e ações garantindo a adequação as necessidades educacionais.

XI. Atuar em colaboração com o Professor de Educação Especial, visando a implementação de estratégias pedagógicas inclusivas e a adequação curricular.

Art. 23. O Profissional do A.E.E. atuante no Projeto Educação Inclusiva deverá:

I. Apoiar a elaboração de acessibilidade curricular.

II. Responsabilizar-se pela mediação das metodologias, conteúdos e técnicas da Educação Especial para a sala de aula regular.

III. Atuar na indicação, na solicitação e na adequação dos apoios, recursos e serviços necessários ao estudante elegível aos serviços da Educação Especial.

IV. Acompanhar as solicitações até a efetiva disponibilização dos apoios, recursos e serviços ao estudante.

V. Atuar no acompanhamento dos apoios, recursos e serviços disponibilizados ao estudante, adequando-os, reavaliando-os e verificando a necessidade de continuidade, considerando que os apoios, recursos e serviços devem convergir para a conquista da autonomia e independência do estudante.

VI. Acompanhar o Projeto Educação Inclusiva, atualizando as informações periodicamente.

VII. Elaborar relatórios regularmente e, sempre que solicitado.

VIII. Dialogar com os envolvidos no atendimento ao estudante, seja interno ou externo.

IX. Atuar de forma articulada com o Professor de Educação Especial, promovendo a integração entre o atendimento especializado e as práticas pedagógicas no ensino regular.

Art. 24. Caberá a Equipe Técnica da UGME:

I. Garantir a realização do levantamento da demanda de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial que necessitam de atendimento educacional especializado.

II. Zelar pela manutenção do cadastro atualizado dos estudantes elegíveis aos serviços (da) Educação Especial.

III. Gerir o processo de ensino e aprendizagem em conformidade com as Diretrizes da Política de Educação Especial.

IV. Implementar e articular a formação continuada dos profissionais da Educação na promoção da Educação Inclusiva.

Art. 25. Caberá a Direção de Ensino:

I. Supervisionar e acompanhar o cumprimento das diretrizes da Política de Educação Especial e Inclusiva da Rede Municipal de Várzea Paulista nas Unidades Escolares.

II. Acompanhar a condução da execução dos serviços e apoios da Educação Especial.

III. Monitorar a disponibilidade de recursos e materiais de tecnologia assistiva destinados aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

Art. 26. Caberá ao Coordenador Pedagógico:

I. Orientar a equipe escolar sobre a Política de Educação Especial e Inclusiva.

II. Acompanhar e direcionar as ações pedagógicas relacionadas à Política de Educação Especial e Inclusiva.

III. Participar e orientar o processo de elaboração dos documentos que acompanham a trajetória escolar dos estudantes que atendem aos critérios de elegibilidade aos serviços da Educação Especial.

IV. Acompanhar o planejamento e rotina proposta pelos Professores Polivalentes e das Áreas Específicas.

V. Elaborar relatórios com regularidade e sempre que solicitado.

CAPÍTULO V – DO APOIO ESCOLAR

Art. 27. O Profissional de apoio atua diretamente na assistência e suporte a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista – TEA e outras condições do neurodesenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, promovendo sua inclusão e participação plena nas atividades escolares.

Art. 28. O Profissional de apoio atuará no suporte à vida escolar e cuidados diários, proporcionalmente às necessidades dos alunos, visando sempre o cumprimento das diretrizes da Política de Educação Especial e Inclusiva.

Art. 29. A indicação de Profissional de apoio escolar será definida com base na avaliação técnica realizada pelos profissionais envolvidos na sala regular, Coordenação Pedagógica e Profissional do Atendimento Educacional Especializado.

§1º A avaliação técnica considerará as especificidades do estudante, o desenvolvimento, a autonomia, demandas particulares, permanência, participação e aprendizagem do aluno.

§2º A indicação deve estar fundamentada em documentação pedagógica e, quando necessário, acompanhada de parecer técnico emitido por profissionais das áreas de Educação, Saúde ou Assistência Social.

Art. 30. Serão considerados profissionais de apoio tanto o cuidador como o estagiário, desde que atue em conformidade com o previsto nesta Resolução.

Art. 31. São atribuições do profissional de apoio:

I. Atender e orientar os alunos com necessidades educativas especiais.

II. Auxiliar alimentação.

III. Auxiliar no planejamento e executar/monitorar as atividades relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais.

IV. IV. Auxiliar na mediação de atividades escolares, conforme orientação pedagógica do professor regente, sem substituição das atribuições docentes.

V. Auxiliar na higiene, promovendo banho e realizando troca de roupas quando necessário, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado.

VI. Auxiliar a locomoção.

VII. Realizar apoio às atividades escolares.

VIII. Mediação nas atividades escolares e, por isso, precisa ser orientado quanto às suas ações para realizar a intervenção de acordo com o planejamento do professor da sala comum.

IX. Auxílio e incentivo na interação e em atividades coletivas.

X. Trabalho colaborativo com a equipe escolar.

XI. Auxílio à organização dos materiais, rotinas e tarefas do estudante.

XII. Apresentar relatórios constantes à escola.

XIII. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho.

XIV. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Para efetividade da Política de Educação Especial no âmbito municipal, serão ofertadas ações de formação continuada nas temáticas da Educação Especial.

Art. 33. A Unidade Gestora Municipal de Educação poderá estabelecer parceria com instituições especializadas como a APAE e congêneres com a finalidade de oferecer atendimentos complementares ao processo de escolarização dos estudantes público-alvo da Educação, respeitando-se o princípio da inclusão escolar e assegurando-se a matrícula em classes comuns do ensino regular, preferencialmente.

Art. 34. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA
GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO PÚBLICA***Termos Aditivos*****EXTRATO DE ADITAMENTO****4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2022**

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR. Inexigibilidade de Chamamento Público nº01/2022. Processo Administrativo nº 5685/2022. DO OBJETO: O presente instrumento de parceria tem por objeto a recepção, manutenção, monitoramento, reabilitação e soltura de animais da fauna silvestre apreendidos ou resgatados nos limites do Município, nos termos do novo plano de trabalho. VALOR: R\$ 131.834,04. VIGÊNCIA: 12 meses.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

PETERSON DE ÁVILA ALVES AFONSO
GESTOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Outros**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37.2026 – PROC.6046/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37.2026 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinada UGM de Governo e Administração. Despacho do Exmo Prefeito ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor das empresas: J OLIVEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, vencedora do item 01, 02, 03, 04 e 07, MC COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, vencedora do item 05 e 06, tendo em vista atenderam as exigências editalícias.

Valor Total da Licitação: R\$ 39.726,80

Várzea Paulista, 20 de agosto de 2026.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PODER LEGISLATIVO**PLENÁRIO****MESA DA CÂMARA*****Despachos*****DESPACHO DA PRESIDÊNCIA****AO PROJETO DE LEI Nº 55/2026**

Projeto de Lei n. 55/2026

Autoria: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Vistos.

1. Devidamente lida e publicada a presente proposição, e não sendo o caso de incidência das hipóteses previstas no art. 145, do Regimento Interno, ADMITO o Projeto Lei.
2. Considerando a inexistência, até o mesmo, de requerimentos de urgência ou urgência especial, a proposta tramitará sob o ordinário.
3. A proposição poderá receber emendas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município (art. 167, parágrafo único, inciso III, do Regimento Interno).
4. Certificado o decurso do prazo de emendas pela Secretaria, remetam-se os autos às

seguintes Comissões: Justiça bem como de Saúde, que terão, o prazo de 15 (quinze)

dias para emissão de pareceres (artigo 66, incisos I e VIII, do R.I.).

5. Após, instruídos com os pareceres, tornem os autos para inclusão oportuna na pauta.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA Nº 39.810

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Sr. Filipe da Silva Cardoso, matrícula nº 734.528, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, provimento efetivo, lotado na Unidade Gestora Municipal de Saúde, e designado, por meio da Portaria nº 36.260, de 10 de fevereiro de 2025, no cargo de Coordenador de Almoxarifado, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 66/2026, decorrente do Processo nº 6.067/2026, celebrado com a empresa Medsystem Equipamento Médico Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 06.189.855/0001-99, tendo por objeto a aquisição, entrega, instalação, qualificação (QI – Qualificação de Instalação, QO – Qualificação de Operação e QD – Qualificação de Desempenho) e treinamento de equipamentos e mobiliários médico-hospitalares destinados à Central de Material e Esterilização (CME) do Novo Hospital Municipal de Várzea Paulista.

Cumpra informar que o referido servidor possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, cabendo-lhe, dentre outras responsabilidades, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas, apontar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados, promovendo sua correção em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.813

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Katiusca Santiago Galera, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Classe E, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, o pagamento do Incentivo à Titulação de 6% (seis por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.814

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Sr. Maurício Lopes Ribeiro, ocupante do cargo de Médico, especialidade Neurologista, provimento efetivo, Classe H, lotado na Unidade Gestora Municipal de Saúde, o pagamento do Incentivo à Titulação de 8% (oito por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.815

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial o disposto no artigo 117, que estabelece que a execução de cada contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Sr. Cássio Delort de Almeida Leite, matrícula nº 017.540-3, CPF nº 048.106.108-88, ocupante do cargo de Engenheiro, especialidade Civil, provimento efetivo, lotado na Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 60/2026, decorrente do Processo nº 4.783/2025 – Concorrência Eletrônica nº 06/2025, celebrado com a empresa Romme Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 06.229.343/0001-09, tendo como objeto contratação de empresa especializada para a execução da obra do novo vestiário dos funcionários da Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

Cumprir informar que o referido servidor possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, cabendo-lhe, dentre outras responsabilidades, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, apontar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados, promovendo sua correção em tempo hábil.

REVOGAR a Portaria nº 38.280, de 31 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.816

Considerando o disposto nos artigos 41, 53 e 54 da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007, o Decreto nº 3.917, de 05 de abril de 2010, e o aproveitamento satisfatório obtido nas avaliações de desempenho anuais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Sr. Pedro Paulo Póvoa Pastrí, ocupante do cargo de Professor de Educação básica, especialidade Educação Física, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 43, lotado na Unidade Gestora Municipal de Educação, Progressão por Mérito Profissional, passando para o Padrão de Vencimentos P 44, mantidos o cargo, a especialidade, a classe e o nível de capacitação, a partir de primeiro de março de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.817

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Ana Luisa Moreto, ocupante do cargo de Enfermeiro, provimento efetivo, Classe G02, lotada na Unidade Gestora Municipal de Saúde, o pagamento do Incentivo à Titulação de 8% (oito por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.818

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Mônica Regina dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Artística, provimento efetivo, Classe G02, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, o pagamento do Incentivo à Titulação de 10% (dez por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.819

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Katia Lourenzeto, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Classe G02, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, o pagamento do Incentivo à Titulação de 10% (dez por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.820

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Sr. Anderson Arlindo Ciriaco, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Agente de Saneamento, provimento efetivo, Classe C, lotado na Unidade Gestora Municipal de Saúde, o pagamento do Incentivo à Titulação de 9% (nove por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.821

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Cristiane Ferreira da Silva Spaniol, ocupante do cargo de Procurador Municipal, provimento efetivo, Classe H, lotada na Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, o pagamento do Incentivo à Titulação de 10% (dez por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.822

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Maria Carolina Martins Lourenço, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Classe G02, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, o pagamento do Incentivo à Titulação de 10% (dez por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.823

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Gislaíne Ferreira da Silva Porphirio, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Professor Auxiliar de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe E, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, o pagamento do Incentivo à Titulação de 6% (seis por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.824

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Sr. Roger Santana Ramos, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Condutor de Ambulância, provimento efetivo, Classe E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 16, lotado na Unidade Gestora Municipal de Saúde, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos P 19, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de 26 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.825

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Lais Santos de Melo, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 37, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 42, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.826

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Daniele Sabrina Pinto Rocha, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Classe E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 16, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos P 19, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.827

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Sr. Leandro de Oliveira Gonzaga, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Monitor Social, provimento efetivo, Classe E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 16, lotado na Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos P 22, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de 08 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.828

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Giovanna Pulz, ocupante do cargo de Nutricionista, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos P 39, lotada na Unidade Gestora Municipal de Saúde, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P 42, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de 08 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.829

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Sr. Gerson Carlos da Silva, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, provimento efetivo, Classe A, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 07, lotado na Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos P 09, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de 08 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.830

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Sr. Anderson Arlindo Ciriaco, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Agente de Saneamento, provimento efetivo, Classe C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 09, lotado na Unidade Gestora Municipal de Saúde, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos P 11, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de 12 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.831

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Dáfinin Aline Matavelli de Camargo, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 37, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos P 40, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de 15 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.832

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Maria José Silva Raymundo, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Classe G02, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, o pagamento do Incentivo à Titulação de 10% (dez por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.833

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Denize Aparecida Urbanas de Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 37, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos P 39, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de 20 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.834

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Denize Aparecida Urbanas de Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Classe G02, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, o pagamento do Incentivo à Titulação de 8% (oito por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.835

Considerando o disposto nos artigos 55, 56 e 57 e no Anexo XV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Tânia Raquel Rulli Alves, ocupante do cargo de Procurador Municipal, provimento efetivo, Classe H, lotada na Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, o pagamento do Incentivo à Titulação de 10% (dez por cento), mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de primeiro de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.836

Considerando o disposto nos artigos 50, 51 e 52 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sra. Jaqueline Nascimento Soares da Conceição, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, provimento efetivo, Classe A, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 03, lotada na Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, Progressão por Titulação Profissional, passando para o Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos P 05, mantidos o cargo, a especialidade e a classe, a partir de 24 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.837**R E S O L V E:**

CESSAR a designação pró tempore, do servidor Sr. José Antônio da Silva Moraes, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, Classe G02, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P45, provimento efetivo, junto a Unidade Gestora Municipal de Educação, designado por meio da Portaria nº 38.528, de 05 de janeiro de 2026, para exercer a função de gratificada de Vice-Diretor de Escola, a partir do dia doze de julho de dois mil e vinte e seis.

DESIGNAR, o servidor Sr. José Antônio da Silva Moraes para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, junto à Unidade Gestora Municipal de Educação, fazendo jus à gratificação funcional, nos termos da Lei Complementar nº 332, de 30 de março de 2023, a partir do dia treze de julho de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.838**R E S O L V E:**

DESIGNAR, o servidor Sr. Alex Augusto Silva, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, provimento efetivo, Classe E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos P19, junto a Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda, para exercer a função de Confiança de Coordenador de Dívida Ativa, junto a mesma Unidade Gestora, a partir do dia 13 de julho de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.840**R E S O L V E:**

CESSAR a designação da servidora Sra. Angela Fossati Rodrigues, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, Classe E, Padrão de Vencimentos P23, Nível de Capacitação IV, provimento efetivo, junto a Unidade Gestora Municipal

de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda, designada por meio da Portaria nº 36.286, de 10 de fevereiro de 2026, para exercer a função de confiança de Coordenador de Dívida Ativa, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.842

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores a seguir relacionados, conforme Laudos Periciais apresentados no dia 14 de julho de 2026 pela Junta Médica Oficial, designada pela Portaria nº 20.231, de 01 de fevereiro de 2016, como segue:

I – Início

a) Cleonice Peres de Lima Sannomiya, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 44, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 08 de julho a 08 de setembro de 2026.

b) Janaina Ferreira Maia da Silva, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 16, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 08 de julho a 29 de setembro de 2026.

c) Tatiana de Andrade Rodrigues, ocupante do cargo de Pedagogo, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 37, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 08 a 28 de julho de 2026.

II – Prorrogação

a) Aleksandra Kulynycz Sudano, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 43, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 14 de julho a 06 de outubro de 2026.

b) Kelly Laudogelo Brito, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 16, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 14 a 21 de julho de 2026.

c) Leodora Dona dos Santos Real, ocupante do cargo de Guarda Municipal, especialidade 1ª Classe, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 23, lotada na Unidade Gestora Municipal de Segurança Pública, no período de 14 de julho a 08 de setembro de 2026.

d) Maria Leonardo Pereira da Silva Godoy, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação de Jovens e Adultos, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 46, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, nos dias 14 e 15 de julho de 2026.

e) Tereza Maria Bartok de Almeida, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 45, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 14 de julho a 13 de outubro de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.846

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Sra. Angela Fossati Rodrigues Silva, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, Classe E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos P23, provimento efetivo, junto a Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda, para exercer a função gratificada de Prestação de Contas aos Órgãos de Controle Interno e Externo, junto a Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social, fazendo jus a gratificação funcional, nos termos da Lei Complementar nº 332, de 30 de março de 2023, a partir de dezessete de julho de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.848**R E S O L V E:**

REVOGAR a Portaria nº 37.568, de 30 de junho de 2025, que nomeou a servidora Sra. Precila Silva Pereira, para ocupar o cargo de Chefe de Proteção Especial, provimento em comissão, junto a Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia dezessete de julho de dois mil e vinte e seis.

NOMEAR a Sra. Precila Silva Pereira, para ocupar o cargo de Chefe de Almoxarifado, provimento em comissão, junto a Unidade Gestora Municipal de Saúde, a partir do dia dezessete de julho de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.849**R E S O L V E:**

REVOGAR a Portaria nº 36.490, de 05 de março de 2025, que nomeou a servidora Sra. Renata Cristina Pereira da Silva, para ocupar o cargo de Chefe de Almoxarifado, provimento em comissão, junto a Unidade Gestora Municipal de Saúde, a partir do dia dezessete de julho de dois mil e vinte e seis.

NOMEAR a Sra. Renata Cristina Pereira da Silva, para ocupar o cargo de Chefe de Proteção Social, provimento em comissão, junto a Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia dezessete de julho de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.850**R E S O L V E:**

CONCEDER Licença Médica aos servidores a seguir relacionados, conforme Laudos Periciais apresentados no dia 21 de julho de 2026 pela Junta Médica Oficial, designada pela Portaria nº 20.231, de 01 de fevereiro de 2016, como segue:

I – Início

- a) Abel Cardoso de Campos, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Pedreiro, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 11, lotado na Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, no período de 08 de julho a 03 de novembro de 2026.
- b) Josué Pereira, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 02, lotado na Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, no período de 11 de julho a 18 de agosto de 2026.
- c) Jovelina Rodrigues Alves, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 02, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 21 de julho a 06 de outubro de 2026.
- d) Susana Scattone Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 16, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 31 de maio a 1º de setembro de 2026.

II – Prorrogação

- a) Ana Carla Negro Lucena, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Língua Inglesa, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 37, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2026.
- b) Ariane Barbosa Pereira, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 19, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 21 de julho a 08 de setembro de 2026.
- c) Caren Aparecida Ramos da Cruz, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 37, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 21 de julho a 22 de setembro de 2026.
- d) Fábio Nogueira da Cunha, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 43, lotado na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 21 de julho a 06 de outubro de 2026.

- e) Josivan Ferreira de Santana, ocupante do cargo de Guarda Municipal, especialidade 3ª Classe, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 16, lotado na Unidade Gestora Municipal de Segurança Pública, no período de 25 de agosto a 22 de julho de 2026.
- f) Kelly Laudogelo Brito, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 16, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, nos dias 21 e 22 de julho de 2026.
- g) Leila Maria da Silva Pinheiro, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Assistente de Alunos, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 08, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 21 de julho a 09 de setembro de 2026.
- h) Letícia Soares Antonio, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Técnico em Meio Ambiente, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 22, lotada na Unidade Gestora Municipal de Meio Ambiente, no período de 21 de julho a 29 de setembro de 2026.
- i) Mariana Trabuço dos Santos Gardengue, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Técnico em Enfermagem, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 22, lotada na Unidade Gestora Municipal de Saúde, no período de 21 de julho a 08 de setembro de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.852

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores a seguir relacionados, conforme Laudos Periciais apresentados no dia 28 de julho de 2026 pela Junta Médica Oficial, designada pela Portaria nº 20.231, de 01 de fevereiro de 2016, como segue:

I – Início

- a) Alessandra Camila Mariano Moura Roncada, ocupante do cargo de Instrutor de Práticas Desportivas, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 39, lotada na Unidade Gestora Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, no período de 24 a 29 de julho de 2026.
- b) Eliete Gambini Cruz, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Técnico em Contabilidade, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 02, lotada na Unidade Gestora Municipal de Finanças, no período de 25 de julho a 20 de outubro de 2026.
- c) Isabelle Carneiro do Nascimento, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 16, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 23 de julho a 13 de outubro de 2026.
- d) Paulino José do Vale, ocupante do cargo de Guarda Municipal, especialidade Subinspetor, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 30, lotado na Unidade Gestora Municipal de Segurança Pública, no período de 26 de julho a 20 de outubro de 2026.
- e) Thauana Santos Cruz de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Técnico em Gestão, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 31, lotada na Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 26 de julho a 18 de agosto de 2026.

II – Prorrogação

- a) Eluiza Elena Conceição Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 40, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 28 de julho a 03 de novembro de 2026.
- b) Fernanda Conceição da Silva Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 43, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 28 de julho a 27 de outubro de 2026.
- c) Kelly Laudogelo Brito, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 16, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 28 de julho a 06 de outubro de 2026.
- d) Rafaela Barbini Marcondes Morales, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 16, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, nos dias 28 e 29 de julho de 2026.
- e) Renata Mendes Siqueira, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 04, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 28 de julho a 20 de outubro de 2026.
- f) Roberto Herrera, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Filosofia, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 40, lotado na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 28 de julho a 27 de outubro de 2026.
- g) Tatiana de Andrade Rodrigues, ocupante do cargo de Pedagogo, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 37, lotada na Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social, nos dias 28 e 29 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA**PORTARIA Nº 39.853**

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial o disposto no artigo 117, que estabelece que a execução de cada contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Sr. Filipe da Silva Cardoso, matrícula nº 734.528, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, provimento efetivo, lotado na Unidade Gestora Municipal de Saúde, e designado, por meio da Portaria nº 36.260, de 10 de fevereiro de 2025, no cargo de Coordenador de Almoxarifado, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 66/2026, decorrente do Processo nº 5528/2026, celebrado com a empresa Pioneira Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.271.821/0001-49, tendo por objeto a aquisição e instalação de sistema de comunicação e sonorização hospitalar, destinado ao Novo Hospital Municipal de Várzea Paulista.

Cumprir informar que o referido servidor possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, cabendo-lhe, dentre outras responsabilidades, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas, apontar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados, promovendo sua correção em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA**PORTARIA Nº 39.854**

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial o disposto no artigo 117, que estabelece que a execução de cada contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Sr. Oséas Cardoso Martins, matrícula nº 463.041, CPF nº 254.074.678-01, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, especialidade 1ª Classe, provimento efetivo, lotado na Unidade Gestora Municipal de Transporte Público, Trânsito e Logística, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 58/2026, decorrente do Processo nº 4851/2026, celebrado com a empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, tendo por objeto a prestação de serviços de informática abrangendo os serviços relativos a cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas e trânsito.

Cumprir informar que o referido servidor possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, cabendo-lhe, dentre outras responsabilidades, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas, apontar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados, promovendo sua correção em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA**PORTARIA Nº 39.855**

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial o disposto no artigo 117, que estabelece que a execução de cada contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Sra. Elaine Cristina Santos Queiroz, matrícula nº 724.475, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo de Assessor para Assunto de Gestão Documental, provimento em comissão, lotada na Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 73/2026, decorrente do Processo nº 8801/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025, celebrado com a empresa Sucesso Treinamentos, Consultorias e Pesquisa de Mercado, inscrita no CNPJ sob nº 18.560.063/0001-68, tendo por objeto a contratação de cursos de capacitação sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Cumprir informar que a referida servidora possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, cabendo-lhe, dentre outras responsabilidades, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas, apontar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados, promovendo sua correção em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.856

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. Karina Trevisan, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Classe E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 16, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, exercendo suas atribuições no CEMEB Gabriel Santos Inocenti, em atendimento à solicitação protocolada sob o nº 10159/2026, a partir do dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.859

R E S O L V E:

CESSAR a designação da servidora Sra. Tathiana Pinheiro Camargo Rodrigues de Oliveira Souza, ocupante do cargo de Procurador Municipal, Classe H, Padrão de Vencimentos P48, Nível de Capacitação IV, provimento efetivo, junto a Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, designada por meio da Portaria nº 36.356, de 13 de fevereiro de 2025, para exercer a função de confiança de Controle de Processos Contenciosos, a partir do dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.860

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor Marcelo Eduardo Malvassori, ocupante do cargo de Procurador Municipal, Classe H, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimentos P50, provimento efetivo, junto a Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, para exercer a função gratificada de Controle de Processos de Contencioso, junto a mesma Unidade Gestora, fazendo jus a gratificação funcional, nos termos da Lei Complementar nº 332, de 30 de março de 2023, a partir de primeiro de agosto de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.862

RESOLVE:

PRORROGAR, com base no art. 501, § 1º, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Paulista), por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo protocolado sob nº 2.844, de 24 de fevereiro do ano de 2026, encarregado de apurar os fatos narrados na Sindicância Meramente Investigatória nº 9.628/2025, referentes à possível conduta irregular praticada pela servidora S. A. L, com uso de agressividade, durante atendimento em Unidade Básica de Saúde para aplicação de vacina em criança, bem como à apuração de eventual responsabilidade funcional.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA**PORTARIA Nº 39.863****R E S O L V E:**

NOMEAR os servidores Vicente Tavares Quaresma, Marli Ferreira Baroni e Nádia Maria Bestetti Levada Fregolon, para, a partir desta data, constituírem a Comissão de Sindicância Meramente Investigatória protocolada sob o nº 6.485, de 05 de maio de 2026, incumbida de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº FV9046-1/2026, referente ao furto de um televisor da marca LG, de 43 (quarenta e três) polegadas, ocorrido nas dependências do "armazém" localizado no Fundo Social. A Comissão será presidida pelo servidor Sr. Vicente Tavares Quaresma.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA**PORTARIA Nº 39.864****RESOLVE:**

PRORROGAR, com base no art. 501, § 1º, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Paulista), por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo protocolado sob nº 7.625, de 07 de agosto do ano de 2023, encarregado de apurar possível irregularidade praticada pelo GCM J F S.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA**PORTARIA Nº 39.866****R E S O L V E:**

REVOGAR a Portaria nº 37.628, de 04 de julho de 2025, que nomeou a servidora Sra. Eliane Lorencini Camargo, para ocupar o cargo de Gestor Executivo de Gestão do SUAS, provimento em comissão, junto a Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia três de agosto de dois mil e vinte e seis.

NOMEAR a Sra. Eliane Lorencini Camargo, para ocupar o cargo de Gestor Executivo de Atenção à Saúde Especializada, provimento em comissão, junto a Unidade Gestora Municipal de Saúde, a partir do dia três de agosto de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA**PORTARIA Nº 39.868****R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. Arianne Barbosa Pereira, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Professor Auxiliar de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos P 19, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, exercendo suas atribuições na CEMEB Gabriel Santos Inocenti, em atendimento à solicitação protocolada sob o nº 9.796/2026, a partir do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.869

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial o disposto no artigo 117, que estabelece que a execução de cada contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Sr. Douglas Patrick Laia, matrícula nº 731.286, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, provimento efetivo, lotado na Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 76/2026, decorrente do Processo nº 4243/2026, celebrado com a empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE, inscrita no CNPJ sob nº 43.728.245/0026-09, tendo por objeto a Contratação de cursos qualificados destinados aos pequenos e médios empreendedores.

Cumprir informar que o referido servidor possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, cabendo-lhe, dentre outras responsabilidades, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas, apontar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados, promovendo sua correção em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.870**R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. Fabiola Vitória do Nascimento de Brito, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Classe E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 16, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, exercendo suas atribuições na CEMEB Proinfância Arnaldo Netto, em atendimento à solicitação protocolada sob o nº 10.080/2026, a partir do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

COMPRAS E LICITAÇÕES**Ediais****PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2026****PROCESSO Nº 88/2026**

Endereço Eletrônico: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente para atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.158,85 (nove mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

3. DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/09/2026 às 14h.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

5. MODO DE DISPUTA:

Aberto

6. EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA